

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 de junho de 2005

Local e hora: Sede da Agência, às 15:00 horas.

Presentes: Os Conselheiros Lúcio Correia Lima, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e José Bonifacio de Sousa Filho, e, ainda, Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário;

Julgamento de Processos: Pr. Nº 00.408/2003 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: Carlos Yves Cavalcanti; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento ao recurso**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0111/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: José Dilson Rodrigues; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0331/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Raimundo Ivan Sousa Lino; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0374/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Crizelides Matias Gadelha; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCSB/OUV/0022/2005 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: CAGECE; Recorrida: Nonarina Maria Martins do Amaral; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; **PCEE/OUV/0210/2004**; Reclamante: Francisco Valterli G. Martins; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0103/2004 (RECURSO)**; Recorrente: CAGECE; Recorrido: Eduardo Almeida Pinheiro; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0104/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: CAGECE; Recorrida: Carmen Nogueira Cardoso; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0357/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrido: Eldo Francisco Araújo da Silva; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0340/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: Maria Paulina da Costa; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCTR/OUV/0002/2004 (REQUERIMENTO)**; Requerente: J. Barreto Ltda.; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **aprovou as providências indicadas**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0146/2004**; Reclamante: Ailton Gomes dos Santos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0301/2004**;

Reclamante: Lavar Ind. De Beneficiamento Têxtil Ltda.; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0303/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: La Raclete Ltda.; Relator: Conselheiro José Bonifacio;

Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0398/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Viviane Lúcio Ferreira; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **deu provimento ao Pedido de Reconsideração da reclamada**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0040/2004 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO)**; Recorrente: CAGECE; Recorrido: Jorge de Alcântara Alves de Souza; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0078/2004**; Reclamante: Francisco Firmino Freire; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0053/2005**; Reclamante: Raffaella Monteiro de Castro; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCSB/OUV/0061/2005**; Reclamante: Carlos Alberto de Campos Moura; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator;

Assuntos administrativos: A conselheira Marfisa Ximenes comunicou que vai se ausentar no período de 30 de junho a 08 de julho de 2005 por motivo de férias; O Conselheiro José Bonifacio comunicou que, em virtude do término de seu mandato como Conselheiro da ARCE e nomeação de novo Conselheiro pelo Governador do Estado, estará se afastando de suas funções a partir do dia 27 de junho; O Conselheiro José Bonifacio aproveitou a oportunidade para agradecer aos membros do Conselho o apoio e a cortesia com que foi sempre distinguido durante os sete anos em que permaneceu na ARCE; O Conselheiro Lucio Correia Lima fez constar mensagem de congratulações com o Conselheiro José Bonifácio de Sousa Filho pelo término do seu mandato como membro do Conselho Diretor da ARCE, destacando que, por um lado, suas qualidades de julgador traduziram-se na objetividade, sabedoria e profundidade dos votos proferidos, e, por outro lado, o Conselheiro José Bonifácio se empenhou de forma decisiva em todo o processo de estruturação da ARCE, desde seus primeiros dias até à data de hoje, tarefa a que se dedicou com grande afinco e dedicação; A Conselheira Marfisa Ximenes disse as seguintes palavras: *“Gostaria, neste momento, de dizer da honra e do privilégio de ter feito parte deste Colegiado na companhia ilustre do Dr. Bonifácio. Já tinha tido a oportunidade de com ele trabalhar na Secretaria de Transportes, Energia, Comunicações e Obras do Estado do Ceará, quando, no convívio profissional, pude observar e apreender com a sua experiência e seus conhecimentos técnicos. Sua inteligência, e sua maneira afável, faz com que todos que tiveram o privilégio que nós tivemos, lamentem a sua saída do Conselho, por término de seu mandato.*

Nesses anos de ARCE, muito lhe devemos. Quando aqui assumiu tinha o grande desafio de implantar e consolidar a nossa Agência, o que o fez com grande competência, na companhia de outros dois brilhantes Conselheiros, Dr. Jurandir Picanço e Dr. Hugo de Brito Machado. Dr. Bonifácio, o senhor fincou a ARCE em bases sólidas, precisamos, entretanto, dar continuidade ao seu trabalho, mas pode ter certeza que o faremos. Quero, também, neste momento, desejar-lhe muito sucesso nos novos desafios que por certo virão”.

Término: 16:55 hs.